

Critérios de Distribuição de Cargos de Professor Titular entre Departamentos do ICMC

O presente documento propõe critérios de distribuição de cargos de professor titular entre os departamentos do ICMC.

Assumindo como "habilitados" os Professores Associados que possuem o *perfil mínimo de professor titular* estipulado no documento de perfil docente definido pelo ICMC. A proposta apresentada busca favorecer uma distribuição equilibrada dos cargos entre os departamentos, mantendo o equilíbrio e ao mesmo tempo preservando as exigências de mérito e competitividade. Assim, busca-se preservar os mesmos princípios estabelecidos pela CAA para distribuição de cargos entre as unidades.

Considerando a seguinte nomenclatura:

N = número total de docente do ICMC

T = número de cargos de professores titulares providos ou em provimento no ICMC

$R = T/N$ (proporção de professores titulares no ICMC)

D_i = i-ésimo departamento do ICMC, $i = 1, \dots, 4$

N_i = número de docentes do departamento D_i

T_i = número atual de professores titulares no departamento D_i , contabilizando claros de titular concedidos, mas ainda não efetivados

$R_i = T_i/N_i$ proporção de professores Titulares do departamento D_i

H_i = número de docentes habilitados do departamento D_i

Partindo da premissa de que só estão qualificados a receber cargos de titular os departamentos com número H_i igual ou superior a 2, i.e., que tenham no mínimo 2 docentes habilitados, cada NOVO CARGO será distribuído de acordo com a seguinte regra:.

- (i) Se um ou mais departamentos tem relação R_i inferior a $0,8R$, o cargo será atribuído ao departamento com menor relação R_i .
- (ii) Caso todos os departamentos tenham R_i superior a $0,8R$, o cargo será atribuído ao departamento com maior H_i/T_i observando:
 - (ii-a) Se R_i for superior a $1,2R$, passa-se a vez para o próximo departamento com maior H_i/T_i e com R_i menor ou igual a $1,2R$.
- (iii) Na eventualidade de departamentos com R_i menor ou igual a $1,2R$ apresentarem a mesma relação H_i/T_i (número de candidatos habilitados por número de titulares do departamento), o cargo será alocado ao departamento que estiver há mais tempo sem receber um cargo de titular.
- (iv) Não serão feitas duas alocações consecutivas a um mesmo Departamento do ICMC na concessão de cargos novo.

Com relação a cargos já existentes, vagos em virtude de, por exemplo, aposentadoria, o cargo será mantido no departamento de origem desde que este possua pelo menos 2 habilitados no momento da solicitação. Caso contrário, aplica-se o mesmo procedimento de distribuição de cargos novos.

Casos “excepcionais” de candidatos habilitados com qualificações extraordinárias poderão justificar a alocação do cargo ao respectivo departamento sem o atendimento dos critérios acima, desde que devidamente justificados e aprovados pela Congregação do ICMC.

Espera-se dos departamentos contemplados com cargos que abram o concurso em ao menos todas as áreas de interesse do departamento nas quais existam candidatos habilitados no ICMC.

Sugerimos que o ICMC adote uma política institucional de divulgação de concursos abertos para professor Titular que favoreça a atração de candidatos externos.

Fico à disposição para demais esclarecimentos e aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de distinta consideração e apreço.

Prof. Dr. Luís Gustavo Nonato
Presidente da CDCT do ICMC

Aprovado pela CDCT em 21/06/2024
Aprovado pela congregação do ICMC/USP em 28/06/2024